

PREFEITURA DE
CRISTALÂNDIA
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO

DECRETO Nº 101/2023, 28 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Cristalândia- TO."

O Prefeito Municipal de Cristalândia - Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Cristalândia - TO.

CONSIDERANDO ainda o disposto no Conselho Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como conselheiro o Senhor **JOÃO ILÁRIO BARROS FONSECA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, para o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Cristalândia- TO.

Art. 2º - Fica designado como conselheiro o Senhor **MIZAEL BENTO DOS SANTOS FREITAS** Secretário Municipal de Administração, para o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Cristalândia - TO.

Art. 3º- Fica designado como conselheiro o Senhor **REGINALDO DA SILVA FREITAS**, Secretário Municipal de Finanças para o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Cristalândia - TO.

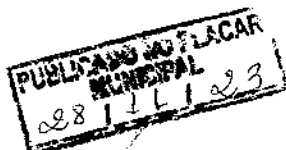
Art. 4º - A gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente será presidida, pelo Senhor **JOÃO ILÁRIO BARROS FONSECA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, nos moldes das leis municipais que regem o Fundo municipal de Meio Ambiente, e do próprio conselho.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia/TO, 28 de novembro de 2023.

WILSON JUNIOR CARVALHO Assinado eletronicamente por WILSON JUNIOR
DE OLIVEIRA/413763556104 CAPALINDO DE OLIVEIRA/413763556104

Wilson Júnior Carvalho de Oliveira
Prefeito Municipal



 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br